

## **EDITAL PRE Nº 01/2017**

*Edital de seleção pública para composição de banco de potencial para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – FUNDAÇÃO HEMOMINAS.*

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – FUNDAÇÃO HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecida no Parágrafo Único do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e nos termos do Decreto número 45.155/09, que regulamentou a Lei número 18.185/09 e suas respectivas alterações, torna pública abertura de edital para fins de realização de Seleção Pública Simplificada destinada a formação de banco de potencial para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Hemominas, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras para a formação de banco de potencial compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para as unidades da Hemominas no Estado, em que não tenha candidatos aprovados no concurso público vigente, Edital PRE 01/2012.

**1.2** Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185/09, alterada pela Lei nº 22.257/2016, e no § 1º, do art. 1º do Decreto 45.155/2009.

**1.3** O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, e por posteriores comunicados.

**1.4** As contratações a que se refere este Edital, se formalizadas, serão feitas pelos seguintes prazos determinados:

**1.4.1** Até 2 (dois) anos, prorrogáveis por até mais 2 (dois) anos, a critério da Hemominas, na hipótese do inciso IV, do art. 2º da Lei nº 18.185/2009, alterada pela Lei nº 22.257/2016, que se refere a carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos.

**1.4.2.** Até 3 (três) anos, prorrogáveis por até mais 3 (três) anos, a critério da Hemominas, na hipótese do inciso V, do art. 2º da Lei nº 18.185/2009, alterada pela Lei nº 22.257/2016, que se refere a número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**1.5** O contrato firmado será rescindido quando houver nomeação de candidatos aprovados em concurso público, conforme previsto no inciso II do art. 8º do Decreto 45.155/2009 ou na hipótese apresentada no art. 9º do mesmo Decreto a qualquer tempo.

**1.6** O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste Edital.

**1.7** O quantitativo de profissionais a ser contratado dependerá da demanda da Fundação Hemominas e do número de vagas autorizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e de acordo com a Lei nº 18.185/2009, e demais normativos internos, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**1.8** Não poderão participar desse Processo Seletivo Público Simplificado o cônjuge, companheiro, ou pessoa com até 3º (terceiro) grau, inclusive, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, de servidor em exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Hemominas.

**1.9** Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**1.10** É vedada a contratação de profissional que tenha sido contratado pela administração estadual antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme § 1º, inciso III, do artigo 10, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, observará as seguintes condições:

**1.10.1** O profissional contratado na hipótese do inciso IV, do art. 2º, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, poderá ser novamente contratado para suprimento de licenças ou afastamentos, dispensado o interstício de seis meses previsto no item 1.10 acima, respeitado o prazo limite previsto no inciso III, do art. 4º da referida Lei, desde que realizado novo processo seletivo.

**1.10.2** O profissional contratado na hipótese do inciso IV, do art. 2º, da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, poderá ser novamente contratado com base no inciso V, do art. 2º, dispensado o interstício de seis meses previsto no item 1.10 acima, desde que realizado novo processo seletivo.

**1.11** As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas, de forma segmentada, para as categorias profissionais e Unidades em que não há candidatos aprovados no Concurso Público vigente, ou para as categorias profissionais cujos servidores efetivos se encontrem em licenças ou afastamentos, conforme item 1.7 deste Edital.

**1.11.1** O quantitativo de vagas ofertadas no *Hemocurriculo* será por município e poderá ao longo do processo seletivo sofrer alterações em detrimento de atendimentos a demanda via nomeação de candidato aprovado em concurso público ou movimentação interna de servidor efetivo.

**1.11.2** As contratações para atender carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargo efetivo terão a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento, respeitadas as condições da Lei 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, e Decreto 45.155.2009.

**1.12** Após finalizado o processo de classificação, a Hemominas poderá realocar, dentro de uma mesma Unidade, a vaga selecionada conforme necessidade.

**1.13** O período de inscrição para as vagas e respectivas categorias profissionais será divulgado no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), link *Hemocurriculo*. Dessa forma, o candidato deverá observar no *Hemocurriculo*, nos links “Publicações” e “Oferta de Vagas”, o período de inscrição para a vaga a qual deseja concorrer.

## **2. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento de seus dados curriculares no *Hemocurriculo*, o qual gerará um número correspondente, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no referido sistema.

**2.2** Para o preenchimento dos dados curriculares acima descritos, o candidato deverá criar uma conta no *Hemocurriculo*.

**2.3** O *Hemocurriculo* é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.

**2.4** Ao preencher os seus dados no *Hemocurrículo*, o candidato deve estar ciente que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, experiências, cursos e demais documentos constantes na inscrição.

**2.5** As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada, devendo o candidato monitorar, a partir de seu cadastro, a oferta da vaga para as categorias profissionais constantes no Anexo I para a qual queira concorrer, e que obedecem aos pré-requisitos exigidos neste Edital.

**2.6** As atribuições básicas das categorias profissionais estão descritas no Anexo II deste Edital.

**2.7** O sistema não permitirá qualquer inscrição para mais de uma vaga. Os interessados só poderão se inscrever para apenas uma categoria profissional descrita no Anexo I, sendo facultada ao candidato a oportunidade de reopção, desde que precedida do cancelamento da inscrição vigente, via *Hemocurrículo*, dentro do prazo de inscrição.

**2.8** As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), no link *Hemocurrículo*, não sendo aceitas inscrições por meio de entrega de currículo na Fundação Hemominas, via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

**2.9** Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.10** Os problemas de ordem técnica no Sistema *Hemocurrículo*, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para [gtc.sistemas@hemominas.mg.gov.br](mailto:gtc.sistemas@hemominas.mg.gov.br) para análise e providências.

**2.11** A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos.

**2.12** Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

**2.13** O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

**2.14** Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo constará de 5 etapas, descritas abaixo:

**3.1.1** 1ª etapa: CADASTRO E INSCRIÇÃO: Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

**3.1.2** 2ª etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO e CLASSIFICAÇÃO GERAL: Etapa classificatória em que ocorrerá análise das informações prestadas no *Hemocurrículo*, atribuindo pontuação correspondente até o limite de 100 pontos.

**3.1.2.1** A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.

**3.1.2.2** O candidato, mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais ou capacitações poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez atendidos aos pré-requisitos contidos no Anexo I.

**3.1.2.3** A pontuação curricular trata-se de uma triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da entrevista. Ao serem convocados para a fase da entrevista, os candidatos ficarão no mesmo nível de igualdade em relação à pontuação, ou seja, a pontuação será zerada.

**3.1.2.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

**3.1.2.5** A Fundação não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

**3.1.2.6** Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.

**3.1.2.7** A classificação por vaga dos candidatos será divulgada, no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), link *Hemocurriculo/* Publicações.

**3.1.2.8** Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais inseridas pelo candidato no questionário do *Hemocurriculo* para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com sua área de atuação.

**3.1.2.9** Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no *Hemocurriculo*.

**3.1.2.10** O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

**3.1.3** 3ª etapa: **COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:** Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 2ª etapa, em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para comprovar os dados cadastrados no *Hemocurriculo*.

**3.1.3.1** A convocação para a conferência de documentação comprobatória referente ao preenchimento do questionário do *Hemocurriculo* será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no link *Publicações/Hemocurriculo*, os quais o candidato deverá monitorar.

**3.1.3.2** Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e formação superior àquela exigida como pré-requisito, quando houver.

**3.1.3.3** O candidato terá o prazo de até 2 dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação para apresentar os documentos.

**3.1.3.4** A documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo, localizado na Administração Central da Fundação Hemominas, situada no endereço: Rua Grão Para, nº 882, térreo, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou para o Serviço de Protocolo das Unidades da Fundação Hemominas, conforme Anexo IV.

**3.1.3.5** No momento da entrega dos documentos o candidato receberá um comprovante com o respectivo protocolo.

**3.1.3.6** Alternativamente o encaminhamento da documentação poderá ser realizado via correio, endereçada unicamente à Administração Central da Fundação Hemominas, no endereço citado no item 3.1.3.4, situação em que o prazo limite considerado será a data de recebimento do envelope no Serviço de Protocolo da Administração Central, desta Fundação.

**3.1.3.7** A documentação comprobatória deverá ser endereçada à Gerência de Recursos Humanos e entregue em envelope tipo ofício, devidamente lacrado, contendo externamente, em sua face frontal e em letra legível os seguintes dados:

Fundação Hemominas

Gerência de Recursos Humanos

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

Unidade/Vaga:  
Categoria Profissional:

**3.1.3.8** A divulgação da lista de candidatos classificados na 3ª etapa será disponibilizada no link Publicações do *Hemocurrículo*. Caso o candidato entregue a documentação, mas seu nome não conste na lista, o mesmo poderá encaminhar e-mail para [selecao.publica@hemominas.mg.gov.br](mailto:selecao.publica@hemominas.mg.gov.br) para esclarecimentos.

**3.1.3.9** A relação de documentos, referidos no item 3.1.3.2 e no Anexo III é a seguinte:

- a) Fotocópia dos diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do *Hemocurrículo* para cada função;
- b) Fotocópia de diploma relativo à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do *Hemocurrículo* para cada função;
- c) Fotocópia de certificados das capacitações elencadas no questionário do *Hemocurrículo* para cada função;
- d) Fotocópia de Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no *Hemocurrículo*;
- e) Fotocópia do Registro no Conselho de Classe.

**3.1.3.10** A não entrega da documentação comprobatória, das informações contidas no *Hemocurrículo* dentro do prazo estipulado no item 3.1.3.3, acarretará na desconsideração da informação e respectiva pontuação, podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo.

**3.1.3.11** Não será aceito nenhum documento que se refira a fato efetivado após decorrido prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo.

**3.1.3.12** O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

**3.1.4** 4ª etapa: ENTREVISTA: Após análise da documentação, os candidatos habilitados, serão convocados com antecedência mínima de 2 (dois) dias, via e-mail, para comparecer a esta etapa. Serão convocados até 3 (três) candidatos por vaga, aprovados na etapa anterior de acordo com a classificação.

**3.1.4.1** A listagem dos classificados para esta fase será disponibilizada no sítio eletrônico [www.hemominas.mg.gov.br](http://www.hemominas.mg.gov.br), link *Hemocurrículo*/Publicações.

**3.1.4.2** Os candidatos serão convocados para a entrevista, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro. Nessa etapa os candidatos convocados terão a mesma condição em relação a pontuação.

**3.1.4.3** No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

**3.1.4.4** As entrevistas de seleção, eliminatórias e classificatórias para a vaga em disputa, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para o cargo/categoria profissional.

- 3.1.4.4.1** - Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.1.4.4.2** - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- 3.1.4.4.3** - Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- 3.1.4.4.4** - Habilidade de comunicação;
- 3.1.4.4.5** – Disponibilidade de horário.

**3.1.4.5** – A disponibilidade de horário será critério classificatório e eliminatório para a vaga em disputa.

**3.1.4.6** - A planilha da entrevista será valorada de 0 a 100, com base nos critérios de competência, aplicáveis à Categoria Profissional em concorrência. O resultado final desta etapa atribuído ao candidato resultará da média das notas atribuídas por cada avaliador na entrevista.

**3.1.4.7** - Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% da pontuação da entrevista e obter pontuação em todos os critérios do item 3.1.4.4.

**3.1.4.8** - A entrevista, baseada no conceito de competências, será conduzida, por comissão composta por três profissionais da Hemominas, sendo dois deles da área de atuação demandante da vaga e o outro indicado pela Gerência de Recursos Humanos.

**3.1.4.9** - As entrevistas serão preferencialmente individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas em local a ser definido pela Hemominas. As datas e locais das entrevistas serão informadas por meio do *Hemocurrículo*, competindo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

**3.1.4.10** - As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

**3.1.4.11** - No caso de haver necessidade de realização de entrevista em Unidade da Hemominas diferente daquela para a qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do candidato.

**3.1.4.12** - O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação, e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados na fase de análise curricular.

**3.1.4.13** - Os candidatos classificados na etapa da entrevista não poderão optar por outra área de trabalho.

**3.1.4.14** O candidato selecionado na etapa de entrevista que não formalizar o contrato será desvinculado da vaga no Sistema *Hemocurrículo*.

**3.1.5**- 5ª etapa: CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO: A classificação final será o resultado da entrevista.

**3.1.5.1** - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no *Hemocurrículo*/Publicações.

**3.1.5.2** - Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** - Caberá recurso, a ser preenchido no *Hemocurrículo*, disponível no sítio eletrônico da Hemominas, em até 3 (três) dias úteis da data de divulgação dos resultados para todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**4.2** – O deferimento ou indeferimento do recurso será feito pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Hemominas e informado ao candidato, via e-mail, no *Hemocurrículo*, em até 10 dias corridos, a contar da data do registro do recurso no sistema.

**4.3** – O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado no *Hemocurrículo*.

**4.4** – Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1 -** Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitação de funções;
- i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.

**5.2 -** O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.

**5.3 -** Para formalizar o contrato administrativo com a Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia Xerox de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Último contracheque da instituição de origem (se servidor de outra instituição do estado);
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) Registro em Conselho de Classe (se for o caso);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) Cadastro no PIS/PASEP;
- j) Certidão dos filhos menores de 10 anos;
- k) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- l) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Diretoria Central de Perícia Médica da SEPLAG (agendamento de exame admissional pelo Serviço de Saúde Ocupacional/ Hemominas);
- m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.

**5.4 -** Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 “e” deverá ser apresentada documentação original e cópia Xerox de:

- a) Cartão de vacinação contra “Hepatite B” e “Dupla Adulto” (Difteria e Tétano);
- b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina;
- c) Resultado de anti-hbs quantitativo, para atuação na área técnica;
- d) TSH;
- e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais;
- f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais.

**5.5 -** O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato.

## **6. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**6.1 -** O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Hemominas quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado;

Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de trinta dias.

**6.2** - O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei nº 18.185/2009 e Lei nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.

**6.3** - Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei nº. 18.185/2009.

**6.4** - Extinto o contrato nos termos do art. 13 da Lei nº 18.185/09 e art. 8º do Decreto nº 45.155/09, novo contrato com o mesmo candidato deverá observar as condições do item 1.10 deste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sistema *Hemocurriculo* e no sítio eletrônico da Hemominas.

**7.2** - A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Hemominas e autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, observado o normativo legislativo, bem como a ordem de classificação e preenchimento das vagas ofertadas.

**7.3** - No caso de surgimento de novas vagas, os candidatos que foram classificados na fase da entrevista, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, em nova convocação, observado o período de validade do presente processo.

**7.4** - Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**7.5** - Esse Processo Seletivo Simplificado não tem precedência sobre concursos públicos em vigor na Hemominas.

**7.6** - A Hemominas não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.

**7.7** - Recomenda-se aos candidatos leitura atenta aos termos da Lei nº 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei nº 22.257/2016, e do Decreto nº 45.155/2009, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

**7.8** – As informações referente aos pré-requisitos do cargo, atribuição básica das categorias profissionais, bem como remuneração deverão ser observados nos anexos I e II deste Edital.

**7.9** - As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas através do sistema *Hemocurriculo*.

**7.10** - É de responsabilidade do candidato durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter suas informações cadastrais atualizadas, bem como providenciar a exclusão de seu cadastro, no *Hemocurriculo*, no caso de desinteresse na continuidade da participação no Processo Seletivo Público Simplificado da Hemominas.

**7.11** - O Anexo IV deste Edital relaciona as Unidades da Fundação Hemominas e seus respectivos códigos e endereços.

**7.12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Hemominas.



Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente

**ANEXO I**

(a que se referem os itens 2.5, 2.7 e 3.1.2.2 do Edital PRE nº 01/2017).

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.**

<b>CARGO CÓDIGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>CATEGORIAS PROFISSIONAIS/NÍVEL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS E OBSERVAÇÕES</b>
<b>ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA</b> CÓDIGO DO CARGO: 25	<b>REMUNERAÇÃO:</b> <u>Vencimento:</u> Nível I: 40 horas - R\$1.427,78  Nível II: 30 horas - R\$ 1.322,52 40 horas - R\$1.700,10 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Vale Alimentação; Vale Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Auxiliar Administrativo Técnico de Enfermagem Técnico de Informática Técnico de Patologia Clínica Técnico de Segurança do Trabalho Técnico Eletrônico Técnico de Manutenção Elétrica	2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507	Para os profissionais da área de saúde e o Técnico de Segurança do Trabalho: Ensino Médio + Curso Técnico + Registro no Conselho de Classe. Para as demais Profissões: Ensino Médio e/ou Curso Técnico.  Trabalho em regime de 30 (trinta) para os profissionais de saúde e 40 (quarenta) horas semanais para as demais categorias profissionais, cumpridas de segunda a sexta-feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão, a critério exclusivo da Hemominas.
<b>ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA</b> CÓDIGO DO CARGO: 26	<b>REMUNERAÇÃO:</b> <u>Vencimento:</u> Nível I: 30 horas - R\$ 2.645,82 40 horas - R\$ 3.464,43  Nível III: 40 horas - R\$ 5.063,66 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Vale Alimentação; Vale-Transporte (30h/s); Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o Nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Farmacêutico Farmacêutico/Biomédico Contador Enfermeiro Engenheiro Clínico Engenheiro Eletricista Engenheiro de Produção Fisioterapeuta Pedagogo	2607 2608 2610 2612 2615 2616 2618 2620 2623	Para os profissionais de saúde: Curso superior completo + registro no conselho de classe.  Engenheiro Clínico: Curso superior completo em Engenharia + Especialização em Engenharia Clínica + registro no conselho de classe;  Trabalho em regime de 30 (trinta) para os profissionais de saúde e 40 (quarenta) horas semanais para as outras categorias profissionais, cumpridas de segunda a sexta-feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão a critério exclusivo da Fundação Hemominas

<p style="text-align: center;">MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 27</p>	<p><b>REMUNERAÇÃO:</b> <u>Vencimento:</u></p> <p>Nível I: 24 horas – R\$ 3.960.16 Nível III: 24 horas - R\$ 5.801.5</p> <p>Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Auxílio Creche; na forma da Lei.</p>	<p>Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.</p>	<p>Médico Clínico Médico do Trabalho</p>	<p>2701 2704</p>	<p>Médico Clínico para ingresso no nível I da carreira: Curso Superior completo em Medicina + registro no conselho de classe.</p> <p>Médico Clínico para ingresso no nível III da carreira: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica ou Pós Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe.</p> <p>Médico do Trabalho: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica em Medicina do Trabalho em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe</p> <p>Trabalho em regime de 24 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da Hemominas.</p>
--	---	--	--	----------------------	--

**ANEXO II**

(a que se refere o item 2.6 do Edital PRE nº 01/2017).

**INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2017.**

UNIDADES	CARGO/CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Além Paraíba Betim Belo Horizonte Diamantina Ituiutaba Patos de Minas Poços de Caldas Sete Lagoas Uberlândia	ATHH - Auxiliar Administrativo  Nível I - Grau A da Carreira	Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, por meio de malote e protocolo, providenciar registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; registrar frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livro; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; disponibilidade para viagens, coletas externas, executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.

<p>Além Paraíba Betim Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Governador Valadares Ituiutaba Juiz de Fora Manhuaçu Montes Claros Passos Patos de Minas Poços de Caldas Ponte Nova Pouso Alegre São João del Rei Sete Lagoas Uberaba Uberlândia</p>	<p>ATHH- Técnico de Patologia Clínica  Nível II - Grau A da Carreira</p>	<p>Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; realizar atividades gerais administrativas da área de atuação; realizar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; disponibilidade para viagens, coletas externas, executar outras atividades afins.</p>	<p>Curso Técnico completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Química</p>	<p>30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS</p>
<p>Belo Horizonte</p>	<p>ATHH- Técnico de Informática  Nível II - Grau A da Carreira</p>	<p>Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; disponibilidade para viagens; executar outras atividades afins.</p>	<p>Curso Técnico de Informática (2º grau) completo.</p>	<p>40 horas semanais, cumpridas diariamente.</p>
<p>Belo Horizonte</p>	<p>ATHH - Técnico Eletrônico - Nível II Grau A da Carreira</p>	<p>Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos e equipamentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e</p>	<p>Curso Técnico em Eletrônica (2º grau) completo</p>	<p>40 horas semanais, cumpridas diariamente.</p>

		aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Ter disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.		
Belo Horizonte	ATHH - Técnico em Manutenção Elétrica – Nível II – Grau A da Carreira.	Executar tarefas de caráter técnico relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. Desempenhar tarefas similares às que realiza o eletrotécnico, porém é especializado no planejamento, orientação e controle de manutenção de instalações, aparelhos, circuitos e outros. Ter disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Técnico em Manutenção Elétrica ou Eletrotécnica (2º grau) completo.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Belo Horizonte	ATHH - Técnico em Segurança do Trabalho - Nível II - Grau A da Carreira	Elaborar e participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias setoriais, acompanhamento e avaliação, identificação de variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida. Desenvolver ações educativas na área da saúde ocupacional e segurança no trabalho, participar de perícias e fiscalizações, participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho, investigar acidentes do trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle subordinado ao Serviço de Saúde Ocupacional; disponibilidade para viagens Executar outras tarefas afins.	Curso Técnico completo de Segurança do Trabalho e registro profissional no Ministério do Trabalho	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Além Paraíba Betim Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Governador Valadares Ituiutaba Juiz de Fora Montes Claros Passos Poços de Caldas Ponte Nova Pouso Alegre São João del Rei Sete Lagoas Uberaba	ATHH - Técnico de Enfermagem  Nível II - Grau A da Carreira	Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa, executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Belo Horizonte	ANHH - Contador - Nível I - Grau A da Carreira	Organizar e executar trabalhos na área de contabilidade pública, preparar balanços, contabilizar documentos de receita e despesa, elaborar demonstrativos contábeis, analisar prestações de contas, alocar recursos financeiros e orçamentários. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro da profissão no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.

Ponte Nova	ANHH - Enfermeiro - Nível I - Grau A da Carreira	Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue, participar de atividades relacionadas a Educação para a Saúde, avaliar o histórico do doador, aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Belo Horizonte	ANHH - Engenheiro de Produção - Nível I - Grau A da Carreira	Elaborar e executar projetos de engenharia de produção, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos da empresa; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Superior completo de Engenharia de Produção, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Belo Horizonte	ANHH - Engenheiro com especialização em Engenharia Clínica Nível III - Grau A da Carreira	Participar na descrição e avaliação envolvendo o levantamento de necessidades, descrição, compra, recepção, instalação técnica, formação de usuários, a manutenção preventiva e corretiva, controle regular de performance e gestão do processo de acompanhamento e manutenção de equipamentos médicos hospitalares. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Superior completo de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou Mecatrônica e Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização- em Engenharia Clínica, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Belo Horizonte	ANHH - Engenheiro Eletricista - Nível I - Grau A da Carreira	Elaborar projetos de instalações elétricas e de telefonia; gerenciar técnica e administrativamente a contratação, elaboração de projetos de instalações elétricas e de telefonia, contratados com profissionais ou firmas especializadas, bem como a manutenção dos respectivos equipamentos e instalações; realizar vistorias nos prédios destinados a Fundação Hemominas e elaborar pareceres técnicos; digitar e/ou datilografar matéria relativa a sua área de atuação. Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso Superior completo de Engenharia Elétrica, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.

Belo Horizonte Divinópolis Governador Valadares Juiz de Fora Pouso Alegre Uberaba Uberlândia	ANHH - Farmacêutico ou Biomédico - Nível I - Grau A da Carreira	Realizar estudos e pesquisas; Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Farmacêutico ou Superior completo em Biomedicina, com habilitação em / Análises Clínicas, em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Governador Valadares Manhuaçu	ANHH - Farmacêutico - Nível I - Grau A da Carreira	Controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica; coordenar e implementar políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível superior; atividades de transporte, armazenamento e controle de qualidade de medicamentos gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Farmacêutico em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Belo Horizonte	ANHH - Fisioterapeuta Nível I - Grau A da Carreira	Avaliar e promover tratamento fisioterápicos em pacientes portadores de disfunções nas áreas ortopédica, clínica, hematológica, neurológica, etc, por meio de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Fisioterapia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Juiz de Fora	ANHH - Pedagogo - Nível I - Grau A da Carreira	Supervisionar, avaliar e promover atividades educacionais de apoio à saúde aos pacientes portadores de disfunções nas áreas clínica, hematológica, neurológica, etc, através de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; que visem melhorar as condições de saúde; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Governador Valadares Manhuaçu Patos de Minas Pouso Alegre São João del Rei	MEDHH – Clínico Geral – Nível I - Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Realizar atendimento aos pacientes dos ambulatórios. Responsabilizar-se pela, prescrição, avaliação e acompanhamento de transfusão de sangue e hemoderivados. Responsabilizar-se pela, prescrição, avaliação e acompanhamento de procedimentos de aférese de coleta de células e pelo acompanhamento de procedimentos de aférese terapêutica. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Medicina reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

<p>Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Governador Valadares Manhuaçu Patos de Minas Pouso Alegre São João del Rei</p>	<p>MEDHH – Clínico Geral –  Nível III - Grau A da Carreira</p>	<p>Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Realizar atendimento aos pacientes dos ambulatórios. Responsabilizar-se pela prescrição, avaliação e acompanhamento de transfusão de sangue e hemoderivados. Responsabilizar-se pela, prescrição, avaliação e acompanhamento de procedimentos de aférese (terapêutica e de coleta de células). Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Curso superior completo de Medicina + Residência Médica ou pós graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.</p>	<p>24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS</p>
<p>Belo Horizonte</p>	<p>MEDHH - Médico do Trabalho - Nível III – Grau A da Carreira</p>	<p>Executar atividades relativas a exames admissionais, periódicos e demissionais do corpo de colaboradores da Hemominas; elaborar, executar e avaliar planos, projetos, programas e atividades na área de saúde do trabalhador e, atuar na proposição, elaboração e revisão de PCMSO da Fundação; auxiliar a Engenharia de Segurança do Trabalho na revisão dos LTCATs, PPPs e EPIs para os colaboradores da Fundação; acompanhar as atualizações necessárias ao Manual de Gestão de Riscos Ocupacionais; assessorar as Unidades da Fundação nas questões relativas ao abastecimento e execução das políticas de saúde ocupacional e segurança no trabalho; atender as intercorrências dos colaboradores da Fundação e encaminhamento, quando for o caso, para atenção especializada; elaboração, revisão e apresentação dos processos da GIEFS para Junta Interdisciplinar de Saúde da Hemominas; realizar visitas técnicas juntamente com a Engenharia de Segurança, nos setores de trabalho da Fundação, quando necessários; atuar na proposição e execução de treinamentos em biossegurança e saúde ocupacional para colaboradores, multiplicadores da saúde ocupacional e outros públicos, a critério da Hemominas; atuar na elaboração e atualização do POPs e PSIS da área de saúde ocupacional; atuar como multiplicador em ações de treinamento, sempre que convocado. Gerenciar as questões relativas a acidente de trabalho com material biológico; Encaminhar os servidores para perícia Ex officio quando necessário; Ter disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.</p>	<p>Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.</p>	<p>24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS</p>

**ANEXO III**

(a que se referem os itens 3.1.2.1 e 3.1.3.9 do Edital PRE nº 01/2017)

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

<b>ITEM CURRICULAR ANALISADO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional.	Declaração da Instituição em documento original	10 pontos por ano até o limite de cinco anos e 50 pontos em 1.826 dias trabalhados (10 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	<b>PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b> Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos.  <b>PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b> Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc).	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 = 14 pontos De 61 a 90 = 21 pontos Mais de 90 = 30 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	- Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.  Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas
Experiência na Fundação Hemominas como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário	Declaração da Hemominas	Experiência na Hemominas, com no mínimo de 01 ano (365 dias):  Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos  Estagiário ou Adolescente Trabalhador = 2 pontos	- Não cumulativa no caso de 2 vínculos. - Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano (365 dias) em exercício no vínculo. - Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação.

**ANEXO IV**

(a que se referem os itens 3.1.3.4 e 7.11 do Edital PRE nº 01/2017)

**RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS**

UNIDADE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ENDEREÇO DA UNIDADE
Administração Central	Belo Horizonte	01	Rua Grão-Pará, 882 Bairro Santa Efigênia
Hemocentro de Belo Horizonte			Alameda Ezequiel Dias, 321 Bairro Santa Efigênia
UCT Júlia Kubitscheck			Avenida Dr. Cristiano Rezende, 2505 Araguaia (Barreiro de Cima)
AT do Hospital João XXIII			Avenida Alfredo Balena, 400 Santa Efigênia
Posto de Coleta Estação BH			Avenida Cristiano Machado, 11833 Venda Nova
PC Além Paraíba	Além Paraíba	02	Rua Felizarda Esquerda, 45 Bairro Ilha Recreio
UCT Betim	Betim	03	Rua Salvador Gonçalves Diniz, 191 Bairro Jardim Brasília
NR Diamantina	Diamantina	04	Rua da Glória, 469 Bairro Centro
NR Divinópolis	Divinópolis	05	Rua José Gabriel Medef, 221 Bairro Padre Libério
AT Frutal	Frutal	06	Rua Antônio de Paula, 160 Bairro Centro
HR Governador Valadares	Governador Valadares	07	Rua Barão do Rio Branco ,707 – Bairro Centro
NR Ituiutaba	Ituiutaba	08	Rua 5 A (entre 38 e 40), s/n Bairro Progresso
HR Juiz de Fora	Juiz de Fora	09	Rua Barão de Cataguases, s/n Bairro Centro
Centro de Tecidos Biológicos	Lagoa Santa	10	Rua das Goiabeiras, 779 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
NR Manhuaçu	Manhuaçu	11	Rua Frederico Dolabela, 289 Bairro Centro
HR Montes Claros	Montes Claros	12	Rua Urbino Viana, 640 Bairro Vila Guilhermina
NR Passos	Passos	13	Rua Dr. José Lemos Barros, 313 Bairro Centro
NR Patos de Minas	Patos de Minas	14	Rua Major Gote, 1.255 Bairro Centro
UCT Poços de Caldas	Poços de Caldas	15	Av. José Remigio Prezia, 303 Bairro Jardim dos Estados
NR Ponte Nova	Ponte Nova	16	Rua Carlos Gomes, 17 Bairro Esplanada
HR Pouso Alegre	Pouso Alegre	17	Rua Comendador José Garcia, 825 Bairro Centro

NR São João Del Rei	São João Del Rei	18	Rua Prefeito Nascimento Teixeira, 175 Bairro Segredo
NR Sete Lagoas	Sete Lagoas	19	Av. Dr. Renato Azeredo, 3.170 Bairro Dante Lanza
HR Uberaba	Uberaba	20	Av. Getúlio Guarita, 250 Bairro Abadia
HR Uberlândia	Uberlândia	21	Rua Levindo de Souza, 1.845 Bairro Umuarama